



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1711.01/2021

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Quixeré, consoante autorização do Sr. Secretário de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infraestrutura vem abrir o presente processo de Dispensa de Licitação para a **AQUISIÇÃO DE TRITURADOR URBANO MÓVEL PARA TRITURAÇÃO DE RESÍDUOS A SER ALIMENTADO COM MATERIAL PROVENIENTE DA MANUTENÇÃO DAS ÁREAS VERDES (PODAS, FOLHAS E FLORA) JUNTO A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ.**

1- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A dispensa de licitação tem como fundamento o inciso XI, do art. 24 e parágrafo único, do art. 26, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores

2 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A dispensa de licitação, no caso em questão, é proveniente do seguinte fato:

A Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infraestrutura no dia 17 de junho de 2021 às 09:00 horas, realizou licitação na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 0019/2021, tipo menor preço por lote, para **AQUISIÇÃO DE TRITURADOR URBANO MÓVEL PARA TRITURAÇÃO DE RESÍDUOS A SER ALIMENTADO COM MATERIAL PROVENIENTE DA MANUTENÇÃO DAS ÁREAS VERDES (PODAS, FOLHAS E FLORA) JUNTO A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ**, obtendo como vencedora para o certame a empresa **WC VEICULOS & MAQUINAS LTDA**, inscrita no **CNPJ Nº 21.744.769/0001-94**. Ocorre que no dia 08 de novembro de 2021, fora firmada rescisão do contrato avençado, conforme documento anexo, haja visto que a contratada, após dada a ordem de compra (em 23/07/2021), não cumpriu o prazo de entrega do objeto que é de 90 (noventa) dias a partir do recebimento da citada ordem. A Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infraestrutura do município de Quixeré, ainda manteve por diversas vezes contato com a empresa para que a mesma viesse a cumprir com as suas obrigações contratuais, porém não houve êxito. Tal fato levou a Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infraestrutura do Município realizar a rescisão contratual de forma unilateral e encaminhar o processo para a aplicação das penalidades cabíveis.

Diante do fato esta comissão consultou o processo para verificação de haverem licitantes por ordem de classificação, constatando existirem, convocou a empresa **LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº **23.691.899/0001-31**, 2ª colocada no certame, que aceitou fornecer o objeto remanescente no processo com os preços do primeiro colocado. Assim, esta comissão resolveu realizar processo administrativo de dispensa de licitação sob o nº



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO
AMBIENTE E INFRAESTRUTURA
QUIXERÉ – ADM “QUERO MAIS QUIXERÉ”



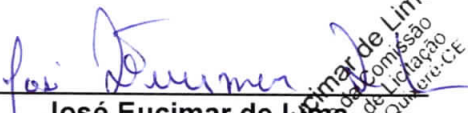
1711.01/2021, baseado no inciso XI, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Conforme exposto, e, estando atendidas todas as exigências requeridas pelo dispositivo retromencionado, tem-se justificada a dispensabilidade da licitação em pauta.

3 - JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Com base nos preços do contrato rescindido pela Secretaria e o contratante para a satisfação do referido objeto em dispensa de licitação efetivada por esta Secretaria, foi feita a escolha da proposta da empresa **LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº **23.691.899/0001-31**, no valor global de R\$ **237.499,00 (duzentos e trinta e sete mil quatrocentos e noventa e nove reais)**, com valores iguais ao primeiro colocado, conforme proposta em anexo:

Quixeré - Ce., 17 de novembro de 2021.



José Eucimar de Lima
Presidente da Comissão de Licitação

Stamp: José Eucimar de Lima, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Matr. 0600770 Quixeré-CE